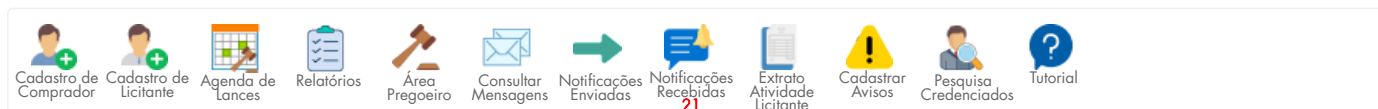


ÁREA DO COMPRADOR - LICITAÇÃO CAIXA/PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto Vital Brazil S/A - 30.064.034/0001-00



INCLUI RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS



INFORMAÇÕES DO CERTAME	
Número do Certame:	0002/2022
Descrição do Certame:	Contratação de pessoa jurídica para terceirização de processos de negócio (BPO) administrativo e comercial-financeiro.
Deseja selecionar mais de um questionamento para responder?	☐ Sim ☒ Não

QUESTIONAMENTOS NÃO RESPONDIDOS	
3	Data do Questionamento: 06/04/2022 às 13:32 Nome do Questionador: RAFAELA Descrição do Questionamento: 1: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços? 2: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições. 3: As substancias químicas descritas no anexo IX "G" - Listagem de substancias químicas, deverá ser fornecido pela a licitante ? RESPONDER
4	Data do Questionamento: 06/04/2022 às 15:39 Nome do Questionador: LUDMILA Descrição do Questionamento: 1. Todas as empresas que participarem do certame deverão utilizar o piso salarial das funções conforme estipula o ANEXO IX "E" - LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO? 2. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira? Haverá jornada aos sábados? 3. Qual valor que deverá ser utilizado para a rubrica vale transporte? E quantas passagens por dia por trabalhador? 4. Na fase de cadastro de proposta, a empresa deverá anexar no sistema da Caixa sua planilha de custos aberta, ou seja, antes da fase de lances? 5. Haverá o pagamento do adicional de insalubridade? Caso positivo, favor informar a quantidade de funcionários com as respectivas funções e o grau devido. 6. Haverá o pagamento do adicional de periculosidade? Caso positivo, favor informar a quantidade de funcionários com as respectivas funções. 7. Qual alíquota de ISS do município de Niterói para o objeto licitado? 7.1 Qual alíquota de ISS do município de Cachoeira de Macacu para o objeto licitado? 7.2 Qual alíquota de ISS do município de Nova Friburgo para o objeto licitado? 7.3 Qual alíquota de ISS do município de Duque de Caxias para o objeto licitado? 7.4 Caso as alíquotas sejam diferentes, a empresa deverá cotar os percentuais devidos ou deverá apresentar um único percentual (5%)? 8. Poderiam nos enviar a planilha de custos em formato excel? 9. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições. 10. As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos? 11. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços? 11.1 Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado? 11.2 A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante (IVB)? 12. Tendo em vista que ainda não há convenção coletiva de trabalho - CCT devidamente homologada para o exercício

de 2022, a empresa contratada poderá solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento? 13. A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e face shield em virtude do combate a pandemia do COVID-19? 14. A empresa deverá fornecer o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais por dia trabalhado para cada funcionário? 14.1 Caso positivo, este valor poderá sofrer o desconto de 10% (dez por cento)? 15. No subitem 7.6.6 do termo de referência, entendemos que todas as licitantes deverão custear o adicional de insalubridade e/ou periculosidade cujo grau é de 20% (vinte por cento) e somente após a assinatura do contrato deverá elaborar Laudo Técnico. Está correto o nosso entendimento? 16. A empresa deverá provisionar plano de saúde e odontológico? 17. A empresa deverá provisionar seguro de vida em grupo? 18. A empresa deverá fornecer ponto eletrônico? Caso positivo, favor informar a respectiva quantidade a ser fornecida. 19. O anexo IX "G" - Listagem de substâncias químicas deverá ser fornecida pela empresa contratada? Caso positivo, favor informar qual periodicidade deverá ser fornecida? 20. Haverá pagamento do valor de hora extra? Caso positivo, favor informar a quantidade mensal de cada função e respectivo percentual 50% e/ou 100%. 21. Poderiam nos fornecer a lista de funcionários por Unidade?

RESPONDER

Data do Questionamento: 06/04/2022 às 16:01

Nome do Questionador: RAFAELA

- 5 Descrição do Questionamento: 1 - A empresa que for sagrada vencedora do certame, poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa? 2 ¿ A empresa deverá anexar a documentação de habilitação antes da fase de lances no portal de compras? 3 ¿ No subitem b, do item 13.4.3 solicita apresentação da certidão de regularidade sindical. Com isso, questionamos: A certidão de regularidade é referente a contribuição patronal ou contribuição laboral

RESPONDER

RETIFICAR EDITAL

QUESTIONAMENTOS RESPONDIDOS

Data do Questionamento: 04/04/2022 às 15:54

Nome do Questionador: VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI

- 1 Descrição do Questionamento: 1: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços? 2: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições

RESPONDER

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 05/04/2022 16:32.816

Considerando o item 1.4 do Edital onde destaca o anonimato para questionamentos acerca do mesmo, informamos que tais questionamentos não poderão ser respondidos ante a flagrante ofensa ao dispositivo em destaque.

Data do Questionamento: 05/04/2022 às 08:41

Nome do Questionador: VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS LTDA

Descrição do Questionamento: As substancias químicas descritas no anexo IX "G" - Listagem de substancias quimicas, deverá ser fornecido pela a licitante ?

2

RESPONDER

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 05/04/2022 16:33.554

Considerando o item 1.4 do Edital onde destaca o anonimato para questionamentos acerca do mesmo, informamos que tais questionamentos não poderão ser respondidos ante a flagrante ofensa ao dispositivo em destaque.

VOLTAR



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

DESPACHO

Considerando os Questionamentos realizados através do site da CAIXA sobre o PE 002/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para terceirização de processos de negócio (BPO) administrativo e comercial-financeiro, e após consulta ao setor técnico responsável, informamos o que segue:

NOME DO QUESTIONADOR: RAFAELA

QUESTIONAMENTO CAIXA Nº 3

1. Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

R: Neste modelo de prestação de serviços de Processos de Negócio (BPO) não há nenhuma empresa contratada no momento. O que existe atualmente é uma prestação de serviços de suporte técnico administrativo e operacional em que a empresa Instituto Brasileiro de Pesquisa e Gestão- IBPG hoje presta os serviços.

2. As empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

R: Com base no edital publicado, é fornecido aos concorrentes todas as informações acerca dos custos.

Considerando que as alíquotas dos tributos previstas nas leis 10.637/2002 e 10.833/2003 são fixas, a empresa deverá apresentar sua proposta com base na legislação vigente.

Caso a empresa apresente proposta com alíquota diversa, esta deverá apresentar, em mesmo momento da propositura, a justificativa conforme os ditames legais. Porém, o valor cobrado ao longo do contrato não poderá ser superior ao previsto na proposta.

Para efeito de retenção de tributos federais (PIS e COFINS, dentre outros) no momento do pagamento da Nota Fiscal o Instituto Vital Brazil utilizará a legislação vigente de acordo com o tipo de serviço fornecido.

3. As substâncias químicas descritas no anexo IX "G" - Listagem de substâncias químicas, deverá ser fornecido pela a licitante ?

R: Não. As substâncias informadas no anexo IX "G", são insumos utilizados na produção de soros e medicamentos, estudos e pesquisas no campo farmacêutico e biológico que serão fornecidos pelo próprio

Instituto Vital Brazil sendo responsabilidade da empresa vencedora do certame as avaliações quantitativas e qualitativas das referidas substâncias e ainda outras que identificarem necessidade.

QUESTIONAMENTO CAIXA Nº 5

1. A empresa que for sagrada vencedora do certame, poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

R: A assinatura eletrônica e digital é regulamentada pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001, que dá garantia jurídica aos documentos eletrônicos, atualmente válida. Desde que a documentação encaminhada obedeça aos ditames editados no item 13 e seus subitens e a assinatura eletrônica seja feita por empresa que forneça serviços de assinatura, através de um login e senha pessoal que visa comprovar a autenticidade de quem assina, para alcançar uma efetiva eficácia comprobatória, não há óbice neste sentido. Reforçando que deve ser seguido os tramites trazidos no item 13 e subitens seguintes do Edital.

2. A empresa deverá anexar a documentação de habilitação antes da fase de lances no portal de compras?

R: Vide item 13.1 do Edital.

13.1 - Confirmada a efetividade da proposta e o encerramento da negociação, o licitante melhor classificado será convocado a apresentar os documentos de habilitação.

3. No subitem b, do item 13.4.3 solicita apresentação da certidão de regularidade sindical. Com isso, questionamos: A certidão de regularidade é referente a contribuição patronal ou contribuição laboral?

R: Esta exigência será suprimida do Edital.

Niterói, 08 abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Reis Miranda Santos, Pregoeira**, em 11/04/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **31244840** e o código CRC **33DC38B1**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

DESPACHO

Considerando os Questionamentos realizados através do site da CAIXA sobre o PE 002/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para terceirização de processos de negócio (BPO) administrativo e comercial-financeiro, e após consulta ao setor técnico responsável, informamos o que segue:

NOME DO QUESTIONADOR: LUDMILA

QUESTIONAMENTO CAIXA Nº 4

1. Todas as empresas que participarem do certame deverão utilizar o piso salarial das funções conforme estipula o ANEXO IX "E" - LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO?

Resposta: Sim.

2. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira? Haverá jornada aos sábados?

Resposta: O horário da prestação de serviço deverá ser essencialmente conforme item 7.3, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da contratante não impactando no ônus do custo do contrato.

3. Qual valor que deverá ser utilizado para a rubrica vale transporte? E quantas passagens por dia por trabalhador?

Resposta: O valor de vale transporte está informado no item 15.10 letra f, e item 7.6.5 transcrito abaixo.

Apenas para efeito de cálculo devem ser consideradas 02 (duas) tarifas de bilhete único no valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) cada (ida e volta), por 22 (vinte dois) dias, resguardadas a dedução legal de 6% (seis por cento) do salário base.

4. Na fase de cadastro de proposta, a empresa deverá anexar no sistema da Caixa sua planilha de custos aberta, ou seja, antes da fase de lances?

Resposta: As respostas estão no Edital item 10.

5. Haverá o pagamento do adicional de insalubridade? Caso positivo, favor informar a quantidade de funcionários com as respectivas funções e o grau devido.

Resposta: Sim, o item 7.6.5 propõe o percentual de forma estimativa, tendo em vista a isonomia das propostas. O Valor cobrado posteriormente será de acordo com o efetivamente pago e previsto no laudo.

6. Haverá o pagamento do adicional de periculosidade? Caso positivo, favor informar a quantidade de funcionários com as respectivas funções.

Resposta: Sim, o item 7.6.5 propõe o percentual de forma estimativa, tendo em vista a isonomia das propostas. O Valor cobrado posteriormente será de acordo com o efetivamente pago e previsto no laudo.

7. Qual alíquota de ISS do município de Niterói para o objeto licitado?

Resposta: O valor da alíquota é definida conforme a legislação município.

7.1 Qual alíquota de ISS do município de Cachoeira de Macacu para o objeto licitado?

Resposta: O valor da alíquota é definida conforme a legislação município.

7.2 Qual alíquota de ISS do município de Nova Friburgo para o objeto licitado?

Resposta: O valor da alíquota é definida conforme a legislação município.

7.3 Qual alíquota de ISS do município de Duque de Caxias para o objeto licitado?

Resposta: O valor da alíquota é definida conforme a legislação município.

7.4 Caso as alíquotas sejam diferentes, a empresa deverá cotar os percentuais devidos ou deverá apresentar um único percentual (5%)?

Resposta: Os contratos terão colaboradores em vários campus e neste caso será considerado alíquota de 5% que se refere ao município de Niterói, onde se localiza a sede do Instituto Vital Brazil e estarão lotados a maioria dos colaboradores.

8. Poderiam nos enviar a planilha de custos em formato excel?

Resposta: Não poderá ser fornecido.

9. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

Resposta: Com base no edital publicado, é fornecido aos concorrentes todas as informações acerca dos custos.

Considerando que as alíquotas dos tributos previstas nas leis 10.637/2002 e 10.833/2003 são fixas, a empresa deverá apresentar sua proposta com base na legislação vigente.

Caso a empresa apresente proposta com alíquota diversa, esta deverá apresentar, em mesmo momento da propositura, a justificativa conforme os ditames legais. Porém, o valor cobrado ao longo do contrato não poderá ser superior ao previsto na proposta.

Para efeito de retenção de tributos federais (PIS e COFINS, dentre outros) no momento do pagamento da Nota Fiscal o Instituto Vital Brazil utilizará a legislação vigente de acordo com o tipo de serviço fornecido.

10. As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos?

Resposta: Sim.

11. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços?

Resposta: Conforme o item do Termo de Referência 16.6 transcrito abaixo:

“A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no mínimo 2 (dois) prepostos, no ato de assinatura do Contrato ou sempre que alterados. Estes deverão atuar como representante da CONTRATADA no acompanhamento da execução da prestação de serviço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h às 17h.”

11.1 Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado?

Resposta: Os serviços contratados deverão ser executados nos endereços citados no item 7.3 nas instalações do INSTITUTO VITAL BRAZIL. Endereço: Rua Maestro José Botelho, 64 Santa Rosa Niterói/RJ. Fazendo diligências aos outros campus sempre quando necessário.

11.2 A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante (IVB)?

Resposta: A Contrata concederá o espaço e os móveis, cabendo a contratada todo o restante, conforme o item do Termo de Referência 16.20, transcrito abaixo:

“Receber de sua prestadora de serviços todos os materiais necessários para o bom andamento de sua prestação, tais como: computador com impressora e scanner com acesso a rede e sistemas da CONTRATADA, material de escritório (canetas, lápis, borracha, papel A4 e ofício, tonner e etc.);”

12. Tendo em vista que ainda não há convenção coletiva de trabalho - CCT devidamente homologada para o exercício de 2022, a empresa contratada poderá solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Será considerado em conformidade ao Art. 55 da IN 05/2017. Transcrito a seguir:

Art. 55. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II - da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

13. A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e face shield em virtude do combate a pandemia do COVID-19?

Resposta: Não. Porque não há mais obrigatoriedade por Decreto, no momento, para tal questão.

14. A empresa deverá fornecer o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais por dia trabalhado para cada funcionário?

Resposta: De acordo com o item 7.6.4 do Termo de Referência:

“A empresa CONTRATADA deverá fornecer, até o último dia útil de cada mês anterior ao mês que será trabalhado, a cada um dos empregados, por dia útil trabalhado, o vale refeição/alimentação (por meio de cartão magnético), sendo sugerido o valor 35,00 (trinta e cinco reais) através de pesquisa de mercado. Os auxílios alimentação/refeição referentes à validade do mês de início de vigência do Contrato deverão ser creditados, em sua totalidade, no máximo, no dia de início da vigência do respectivo instrumento contratual, devendo, em relação aos meses subsequentes, serem creditados, também integralmente, até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao da sua validade.”

14.1 Caso positivo, este valor poderá sofrer o desconto de 10% (dez por cento)?

Resposta: Não tem previsibilidade de desconto do Termo de Referência.

15. No subitem 7.6.6 do termo de referência, entendemos que todas as licitantes deverão custear o adicional de insalubridade e/ou periculosidade cujo grau é de 20% (vinte por cento) e somente após a assinatura do contrato deverá elaborar Laudo Técnico. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim. O item propõe o percentual de forma estimativa, tendo em vista a isonomia das propostas. O Valor cobrado posteriormente será de acordo com o efetivamente pago e previsto no laudo.

16. A empresa deverá provisionar plano de saúde e odontológico?

Resposta: Sim, em acordo com o item 15.10 do Termo de Referência sub item “c” é responsabilidade da contratada, arcar com:

“Sub item assistência à saúde (plano de assistência médica e odontológica) com a prioridade de atendimentos em hospitais, clínicas, consultórios e realização de exames, devendo ser em todos os municípios do Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Cachoeira de Macacu e adjacências, com vigência no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da contratação;”

17. A empresa deverá provisionar seguro de vida em grupo?

Resposta: Não existe previsão no Termo de Referência, sendo assim só há necessidade de previsão caso exista obrigatoriedade por força da legislação, convenção ou acordo coletivo.

18. A empresa deverá fornecer ponto eletrônico? Caso positivo, favor informar a respectiva quantidade a ser fornecida.

Resposta: Sim. Tendo em vista que a Sede é o polo de maior concentração de colaboradores entendemos que no mínimo 2 relógios atendem a contento. Para os outros campus, 1 é suficiente.

19. O anexo IX "G" - Listagem de substâncias químicas deverá ser fornecida pela empresa contratada? Caso positivo, favor informar qual periodicidade deverá ser fornecida?

Resposta: Não. As substâncias informadas no anexo IX "G", são insumos utilizados na produção de soros e medicamentos, estudos e pesquisas no campo farmacêutico e biológico que serão fornecidos pelo próprio Instituto Vital Brazil sendo responsabilidade da empresa vencedora do certame as avaliações quantitativas e qualitativas das referidas substâncias e ainda outras que identificarem necessidade.

20. Haverá pagamento do valor de hora extra? Caso positivo, favor informar a quantidade mensal de cada função e respectivo percentual 50% e/ou 100%.

Resposta: Não. O IVB é uma empresa pública deve atender ao Plano de Recuperação Fiscal- RRF, aprovado pela Lei Complementar Federal nº 159/2017 e adotado pelo Estado do Rio de Janeiro. Neste

sentido, caso seja necessário a execução de horas extras será autorizado pelo Instituto a extensão do horário de trabalho devendo ser compensada em regime de banco de horas.

Niterói, 08 abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Reis Miranda Santos, Pregoeira**, em 11/04/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **31245448** e o código CRC **8495A5A4**.

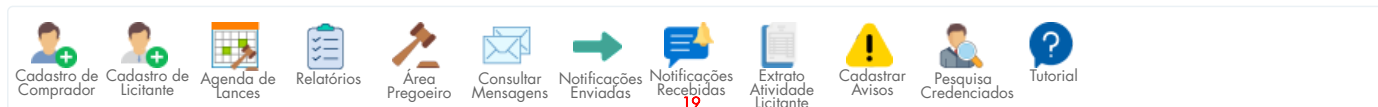
Referência: Processo nº SEI-080005/001079/2021

SEI nº 31245448

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:

ÁREA DO COMPRADOR - LICITAÇÃO CAIXA/PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto Vital Brazil S/A - 30.064.034/0001-00



INCLUI RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS



INFORMAÇÕES DO CERTAME

Número do Certame:	0002/2022
Descrição do Certame:	Contratação de pessoa jurídica para terceirização de processos de negócio (BPO) administrativo e comercial-financeiro.

RETIFICAR EDITAL

QUESTIONAMENTOS RESPONDIDOS

- 1
- Data do Questionamento: 04/04/2022 às 15:54
Nome do Questionador: VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI
Descrição do Questionamento: 1: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços? 2: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições

RESPONDER

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 05/04/2022 16:32.816

Considerando o item 1.4 do Edital onde destaca o anonimato para questionamentos acerca do mesmo, informamos que tais questionamentos não poderão ser respondidos ante a flagrante ofensa ao dispositivo em destaque.

2

- Data do Questionamento: 05/04/2022 às 08:41
Nome do Questionador: VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS LTDA
Descrição do Questionamento: As substancias químicas descritas no anexo IX "G" - Listagem de substancias quimicas, deverá ser fornecido pela a licitante ?

RESPONDER

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 05/04/2022 16:33.554

Considerando o item 1.4 do Edital onde destaca o anonimato para questionamentos acerca do mesmo, informamos que tais questionamentos não poderão ser respondidos ante a flagrante ofensa ao dispositivo em destaque.

3

- Data do Questionamento: 06/04/2022 às 13:32
Nome do Questionador: RAFAELA

Questionador:

Descrição do
Questionamento:

1: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços? 2: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições. 3: As substâncias químicas descritas no anexo IX "G" - Listagem de substâncias químicas, deverá ser fornecido pela a licitante ?

RESPOSTAR

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 11/04/2022 17:03.682

Prezada, Segue em anexo a resposta quanto ao Pedido de Esclarecimento.

Nome Arquivo	Data e Hora	Tamanho
PE 002-2022 - Resposta Pedido de Esclarecimento - Rafaela.pdf	11/04/2022 17:03.980	139

Data do

Questionamento: 06/04/2022 às 15:39

Nome do

Questionador: LUDMILA

Descrição do
Questionamento:

1. Todas as empresas que participarem do certame deverão utilizar o piso salarial das funções conforme estipula o ANEXO IX "E" - LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO? 2. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira? Haverá jornada aos sábados? 3. Qual valor que deverá ser utilizado para a rubrica vale transporte? E quantas passagens por dia por trabalhador? 4. Na fase de cadastro de proposta, a empresa deverá anexar no sistema da Caixa sua planilha de custos aberta, ou seja, antes da fase de lances? 5. Haverá o pagamento do adicional de insalubridade? Caso positivo, favor informar a quantidade de funcionários com as respectivas funções e o grau devido. 6. Haverá o pagamento do adicional de periculosidade? Caso positivo, favor informar a quantidade de funcionários com as respectivas funções. 7. Qual alíquota de ISS do município de Niterói para o objeto licitado? 7.1 Qual alíquota de ISS do município de Cachoeira de Macacu para o objeto licitado? 7.2 Qual alíquota de ISS do município de Nova Friburgo para o objeto licitado? 7.3 Qual alíquota de ISS do município de Duque de Caxias para o objeto licitado? 7.4 Caso as alíquotas sejam diferentes, a empresa deverá cotar os percentuais devidos ou deverá apresentar um único percentual (5%)? 8. Poderiam nos enviar a planilha de custos em formato excel? 9. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições. 10. As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos? 11. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços? 11.1 Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado? 11.2 A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante (IVB)? 12. Tendo em vista que ainda não há convenção coletiva de trabalho - CCT devidamente homologada para o exercício de 2022, a empresa contratada poderá solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento? 13. A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e face shield em virtude do combate a pandemia do COVID-19? 14. A empresa deverá fornecer o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais por dia trabalhado para cada funcionário? 14.1 Caso positivo, este valor poderá sofrer o desconto de 10% (dez por cento)? 15. No subitem 7.6.6 do termo de referência, entendemos que todas as licitantes deverão custear o adicional de insalubridade e/ou periculosidade cujo grau é de 20% (vinte por cento) e somente após a assinatura do contrato deverá elaborar Laudo Técnico. Está correto o nosso entendimento? 16. A empresa deverá provisionar plano de saúde e odontológico? 17. A empresa deverá provisionar seguro de vida em grupo? 18. A empresa deverá fornecer ponto eletrônico? Caso positivo, favor informar a respectiva quantidade a ser fornecida. 19. O anexo IX "G" - Listagem de substâncias químicas deverá ser fornecida pela empresa contratada? Caso positivo, favor informar qual periodicidade deverá ser fornecida? 20. Haverá pagamento do valor de hora extra? Caso positivo, favor informar a quantidade mensal de cada função e respectivo percentual 50% e/ou 100%. 21. Poderiam nos fornecer a lista de funcionários por Unidade?

RESPOSTAR

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 11/04/2022 17:04.544

Prezada, Segue em anexo a resposta quanto ao Pedido de Esclarecimento.

Nome Arquivo	Data e Hora	Tamanho
PE 002-2022 - Resposta Pedido de Esclarecimento - Ludmila.pdf	11/04/2022 17:04.155	207

5

Data do

Questionamento: 06/04/2022 às 16:01

Nome do

Questionador: RAFAELA

Descrição do
Questionamento:

1 - A empresa que for sagrada vencedora do certame, poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa? 2 ¿ A empresa deverá anexar a documentação de habilitação antes da fase de lances no portal de compras? 3 ¿ No subitem b, do item 13.4.3 solicita apresentação da certidão de regularidade sindical. Com isso, questionamos: A certidão de regularidade é referente a contribuição patronal ou contribuição laboral

RESPOSTAR

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 11/04/2022 17:04.973

Prezada, Segue em anexo a resposta quanto ao Pedido de Esclarecimento.

Nome Arquivo	Data e Hora	Tamanho
PE 002-2022 - Resposta Pedido de Esclarecimento - Rafaela.pdf	11/04/2022 17:04.615	139

VOLTAR